

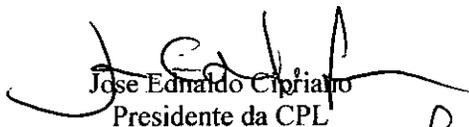


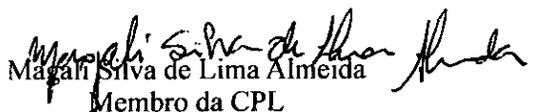
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 09.28.02/2021-TP
ATA DE RECEBIMENTO, E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2021, às 09h15min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, Reuniram-se em sessão pública o presidente Sr. Jose Ednaldo Cipriano e ainda, Magali Silva De Lima Almeida e Monica Ferreira de Oliveira Souza – membros da Comissão, após 15 minutos de tolerância o presidente da comissão de licitação, procedeu com a abertura de sessão pública referente ao procedimento de **TOMADA DE PREÇOS nº 09.28.02/2021 - TP**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COM VISTAS À REASSUNÇÃO DE RECEITAS, JUNTO AOS CONTRIBUINTES CONCESSIONÁRIAS DE TELEFONIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E APURAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, INCLUSIVE OS QUE POSSAM INCIDIR POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR ÍNDICE PERCENTUAL)**. Após iniciada a sessão foi constatada que não tinha nenhum representante presente. O presidente então informa que apenas uma empresa interessada, protocolou envelopes contendo “proposta” e “habilitação” nos dias que antecederam esta sessão. Passou-se então a abertura do envelope de habilitação da empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.133.735/0001-85. Em seguida foi rubricado pelos presentes. Após análise feita pelo presidente e sua comissão, a empresa foi declarada **HABILITADA**, por cumprir com todas as exigências do edital. Em ato contínuo o presidente anunciou o resultado dessa fase da licitação e em continuidade o presidente informa que a referida empresa, fez constar junto aos documentos apresentados, **DECLARAÇÃO DE RENUNCIA**, do uso do direito esse que lhe é assistido pelo art. 109, inciso I, “A”, da lei 8.666/93. Após desistência do licitante, o presidente deu continuidade ao procedimento, passou-se então a abertura do envelope de propostas de preços, que em seguida foi rubricado pelos presentes. Após análise do presidente e os membros da CPL, a proposta da empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA** foi considerada **CLASSIFICADA**, por cumprir com todas as exigências contidas no ato convocatório. o presidente informa que a referida empresa, fez constar junto aos documentos apresentados, **DECLARAÇÃO DE RENUNCIA**, do uso do direito que lhe é dado pelo art. 109, inciso I, alínea “B” da lei 8666/93. O presidente declara então a empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.133.735/0001-85, **VENCEDORA** do presente procedimento, no seguintes termos: 20% (vinte) por cento, correspondendo a R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um) real recuperado. O presidente informa aos presentes que irá mandar o resultado para as autoridades superiores, no intuito que sejam produzidos os seus posteriores efeitos. Constatando que nada mais havia a ser acrescentado, a Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela presidente.


Jose Ednaldo Cipriano
Presidente da CPL


Magali Silva de Lima Almeida
Membro da CPL


Monica Ferreira de Oliveira Souza
Membro da CPL